



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Gabinete

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 027/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX E PIBEX JÚNIOR E
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital de seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR do IFMG – *Campus* Ouro Branco e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de 09 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR tem como objetivos:

- 1.1.** Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do Ensino de Graduação e do Ensino Técnico Integrado, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão aos participantes de projetos de extensão universitária coordenados por docentes ou técnicos administrativos.
- 1.2.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Ouro Branco incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.
- 1.3.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.4.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.5.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.6.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com a participação de alunos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG. Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResoluoCONSUP38_2018_PolticadeExtensodoIFMG.pdf

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 05 (cinco) bolsas PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação e 05 (cinco) bolsas PIBEX-JR no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Integrados.

3.1.1. O número de bolsas poderá variar, de acordo com a disponibilidade dos recursos do *Campus* para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos, em cada modalidade PIBEX e PIBEX JR.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 8(oito) meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de abril a novembro de 2020.

3.3. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

4. DO PROJETO

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

4.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.4. Cada coordenador poderá submeter, no máximo, 02 (dois) projetos PIBEX e/ou PIBEX/JR.

4.5. Cada coordenador poderá inscrever até 05 (cinco) alunos por projeto, sendo até 02 (dois) bolsistas e até 03 (três) voluntários.

4.6. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

4.6.1. A concessão de uma segunda bolsa a qualquer projeto está condicionada à concessão de 01 (uma) bolsa a todos os projetos aprovados (nota final acima de 60%), e disponibilidade de recurso para a segunda bolsa solicitada, por ordem de classificação.

4.7. No projeto deve estar assinalado corretamente se é uma continuação de uma proposta já apresentada (renovação) ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A submissão de projetos deverá ser realizada no período de 09 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020. Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

5.2. A submissão de projetos deverá ser feita pelo coordenador, exclusivamente pelo endereço <https://suap.ifmg.edu.br>.

5.3. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição do projeto neste Edital:

a) um arquivo em formato *pdf* do projeto assinado pelo coordenador e/ou colaborador(es), conforme modelo constante no Anexo V – Roteiro para elaboração de Programa/Projeto de Extensão;

b) um arquivo em formato *pdf* do projeto, conforme modelo constante no Anexo V, **sem identificação**, ou seja, sem nome de todos os autores na capa, folha de rosto e ao longo de todo o corpo do projeto, inclusive nas referências bibliográficas, legendas de fotos e nos anexos;

c) um arquivo em *pdf* contendo o *Curriculum Lattes* do coordenador atualizado há pelo menos três meses antes da data de submissão. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição,

entretanto, a Coordenação de Extensão poderá solicitar algum comprovante que julgar necessário;

d) Formulário de cadastro do coordenador (Anexo III).

5.4. Em caso de haver parcerias, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição do projeto neste Edital:

a) Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) atestando a autorização da instituição ou responsável pelo seu desenvolvimento.

b) Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com profissionais de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria através do formulário de cadastro de colaborador (Anexo IV).

5.5. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em *pdf*, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente (e.g. Anexo III – Fernanda Gomes).

5.6. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

6.1.1. Os professores temporários poderão atuar como coordenadores, desde que o período de duração da ação e o prazo para prestação de contas não ultrapasse a vigência do seu contrato de trabalho ou quando, no momento da submissão, seja indicado um subcoordenador que fará a substituição do professor temporário após o final do seu contrato.

6.1.2. Segundo disposto no Art.9º do Decreto 7.416 de 30 de Dezembro de 2010, as ações de extensão com previsão de concessão de bolsas deverão ter como coordenador um docente em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário. Servidores técnico-administrativos só podem coordenar ações que façam a previsão de bolsistas em conjunto com um docente.

6.2. Não estar licenciado ou afastado do *Campus* Ouro Branco do IFMG, por qualquer motivo.

6.3. Não estar em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período de vigência do projeto.

6.4. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.5. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriores.

7. DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

7.1. Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ou Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.1.1. Os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa, estando apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como aluno do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.2. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste Edital.

7.2.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.3. O aluno só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista e a, no máximo, dois projetos, na qualidade de voluntário.

7.4. O aluno bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador do Projeto.

7.5. O aluno bolsista indicado ao PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas para execução do projeto, e o restante para planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

7.6. O aluno bolsista indicado ao PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

7.7. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX JR. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco, para recebimento da bolsa.

7.8. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com Auxílios Socioeconômicos, exceto Bolsa Atividade.

7.9. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriormente publicados.

7.10. O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX e PIBEX-JR.

8. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

8.1. O coordenador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.

8.2. Compete ao coordenador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.

8.3. Realizar seleção pública, transparente e idônea para as vagas de bolsistas. A metodologia de seleção deverá ser pública e amplamente divulgada.

8.3.1. O coordenador deve se responsabilizar pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital.

8.3.2. O aluno bolsista deverá ter formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho; disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

8.4. Acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e/ou voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Anexo XII) e entregá-lo na Coordenação de Extensão até o 5º (quinto) dia útil do referido mês para o setor providenciar o pagamento dos bolsistas. Caso não seja entregue o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será SUSPENSO.

8.5. Elaborar o relatório final do projeto conforme Anexo XIII.

8.6. Orientar o bolsista e/ou voluntários nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo na elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos).

8.7. Estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação.

8.8. Comunicar e justificar à Coordenação de Extensão, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista.

8.9. Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Extensão e indicar o nome de um orientador para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista.

8.10. Atender as solicitações da Coordenação de Extensão com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista.

8.11. O coordenador poderá, com justificativa assinada por ele, solicitar a exclusão de um bolsista à Coordenação de Extensão, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

8.12. Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

8.13. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.

9 DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

- 9.1. Manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.
- 9.2. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo responsável.
- 9.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho.
- 9.4. Assinar o Relatório de Atividades e Frequência (Anexo XII) mensalmente, o qual deverá ser entregue ao coordenador.
- 9.5. Apresentar os resultados conclusivos de seu plano de trabalho na forma de relatório final (Anexo XIII).
- 9.6. As atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.
- 9.7. Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.
- 9.8. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.
- 9.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e PIBEX-JR e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2018.
- 9.10. Devolver ao *Campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX e PIBEX-JR.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. Caberá à Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores e/ou técnico administrativos deste *Campus*, bem como de convidados externos (outros *campi*) e/ou outras instituições.
- 10.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 10.3. Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas maiores notas. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. Neste caso a nota final será computada realizando-se a média aritmética das duas maiores notas fornecidas pelos membros do Comitê de Avaliação.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com este Edital serão indeferidas e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.
- 11.2. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem o barema de avaliação dos projetos, conforme Anexo II.
- 11.3. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 11.4. Será desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o barema de avaliação.
- 11.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - a) Clara ação extensionista;
 - b) Qualidade do projeto (mérito);
 - c) Relevância social.

11.6. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

11.7. A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

11.8. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador.

12. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “RECOMENDADO”.

12.2. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

12.3. O resultado da seleção será divulgado na página da Extensão no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>) e via SUAP, conforme o cronograma no Anexo I.

13. DOS RECURSOS

13.1. Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

13.2. Após a divulgação dos resultados dos projetos, o coordenador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-los na plataforma SUAP.

13.3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de registro no SUAP.

13.4. A Coordenação de Extensão e/ou a Comissão de Avaliação constituída para este Edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

13.5. O resultado final da seleção dos projetos será divulgado na página da Extensão no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>) e via SUAP, conforme o cronograma no Anexo I.

14. DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

14.1. O coordenador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto.

14.2. A seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s) deverá ser feita após a divulgação dos resultados deste Edital, de forma pública e transparente.

14.3. O coordenador deverá entregar na Coordenação de Extensão o resultado final da seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s).

15. DO REGISTRO DOS PROJETOS APROVADOS

15.1. Para o registro dos projetos aprovados, o coordenador deverá inserir no SUAP os seguintes documentos:

- a) uma cópia impressa do projeto assinado pelo coordenador e/ou colaborador(es), conforme modelo constante no Anexo V;
- b) formulário de cadastro do coordenador (Anexo III);
- c) formulário de cadastro do colaborador, quando houver (Anexo IV);
- d) declaração de viabilidade de projeto de extensão (Anexo XI).

15.2. Para o registro dos alunos, o coordenador deverá inserir no SUAP os seguintes documentos, observando-se o atendimento do Edital, referente a cada aluno bolsista e/ou voluntário selecionado:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista;
- c) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Ouro Branco;
- d) Formulário de cadastro do aluno bolsista ou voluntário (Anexo VII);
- e) Termo de compromisso do bolsista para execução de projeto de extensão (Anexo VIII);
- f) Termo de compromisso do voluntário, comprometendo-se a participar da execução do projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste Edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Anexo IX);
- g) Declaração de término de curso, no caso de alunos de Curso de Graduação (Anexo X);

15.3. Os coordenadores e alunos dos projetos RECOMENDADOS poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar os mesmos documentos exigidos nos itens 15.1. e 15.2.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

16.1. Os bolsistas e voluntários deverão apresentar à Coordenação de Extensão relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo aluno e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Anexo XII).

16.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

16.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a Coordenação de Extensão e nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

16.4. O relatório final (Anexo XIII) das atividades desenvolvidas deverá ser apresentado de acordo com o cronograma previsto.

16.4.1. O relatório final deverá ser acompanhado de fotos e/ou documentos comprobatórios referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Coordenação de Extensão e/ou Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *Campus* Ouro Branco.

17.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e PIBEX-JR.

17.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

17.5. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX-JR, tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Ouro Branco quanto da Coordenação de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.6. O cronograma das etapas deste Edital seguirá os prazos estabelecidos no Anexo I.

17.7. Todos os formulários necessários ao processo seletivo, registro e execução do projeto estarão disponíveis na plataforma SUAP.

17.8. O resultado final será apreciado pela Coordenação de Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I – EDITAL N° 27/2019

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período das inscrições	09 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	17 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado	13 de março de 2020
Recurso contra as propostas	16 e 17 de março de 2020
Divulgação das propostas selecionadas/aprovadas (pós-recurso)	20 de março de 2020
Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e registro da documentação no SUAP	31 de março de 2020
Período de vigência do projeto/bolsa	Abril de 2020 a Novembro de 2020
Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal	Até o 5° (quinto) dia útil de cada mês
Prazo para entrega do relatório final	Até o 5° (quinto) dia útil de Fevereiro de 2021

ANEXO II – EDITAL N° 27/2019

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

PROJETO DE EXTENSÃO			
Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação obtida
1. Clara ação extensionista	10 pontos	2	
2. Qualidade do projeto (mérito)	10 pontos	2	
3. Relevância e Impacto social	10 pontos	2	
4. Natureza acadêmica / Relevância das atividades na formação do aluno	10 pontos	1	
5. Clareza e Coerência da proposta	10 pontos	1	
6. Objetivos e Metodologia	10 pontos	1	
7. Fundamentação Teórica / Redação	10 pontos	1	

8. Cronograma e Plano de Trabalho compatíveis com a execução do projeto	10 pontos	0,5	
9. Acompanhamento e Avaliação	10 pontos	0,5	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	10 pontos	1	
<i>Total</i>			
Observações:			

Título do Projeto: _____

Avaliador: _____

Assinatura do Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Instituição do Avaliador: _____

**ANEXO III – EDITAL N° 27/2019
CADASTRO DO COORDENADOR**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

NOME DO PROJETO:		
Dados do coordenador		
nome completo:		SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
área de conhecimento/corso:		matrícula siape:
data de nascimento (dia – mês – ano):	naturalidade (uf):	nacionalidade:
endereço residencial (Av, rua, estrada):		

número:	complemento (exemplo: Apto):	bairro:
cidade:	estado:	CEP:
telefone residencial:	celular:	E-mail:
documentos		
carteira de identidade:	órgão expedidor:	data de expedição:
cpf	situação militar:	certidão militar:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO:		
TIPO INSTITUCIONAL: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

**ANEXO IV – EDITAL N° 27/2019
CADASTRO DO COLABORADOR**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

NOME DO PROJETO:		
DADOS DO COLABORADOR		
nome completo:		SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
área de conhecimento/curso:		matrícula siape:
data de nascimento (dia – mês – ano):	naturalidade (uf):	nacionalidade:
endereço residencial (Av, rua, estrada):		
número:	complemento (exemplo: Apto):	bairro:
cidade:	estado:	CEP:
telefone residencial:	celular:	E-mail:
documentos		
carteira de identidade:	órgão expedidor:	data de expedição:
cpf	situação militar:	certidão militar:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO:		
TIPO INSTITUCIONAL: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
DADOS DE FORMAÇÃO		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):	
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Colaborador: _____

Assinatura do Coordenador: _____

ANEXO V – EDITAL Nº 27/2019

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

A formatação do projeto deverá obedecer à seguinte norma:

- papel no tamanho A4; fonte Arial 11, estilo normal para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Utilizar as normas da ABNT para as referências.
- Enviar duas cópias por e-mail: uma com identificação e assinatura do coordenador e/ou colaborador; outra SEM identificação.

CAPA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS OURO BRANCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX e PIBEX JÚNIOR E
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 27/2019

Título do Projeto

Autores (*enviar*

um arquivo identificado e outro sem identificação)

Ouro Branco - MG

Mês/Ano

CONTRA CAPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO IFMG - *CAMPUS* OURO BRANCO

Título do Projeto:

Área Temática da Extensão:

Linha de Extensão:

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicar a área temática, a linha de extensão e o ODS conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticaExtensodoIFMG.pdf

Renovação de Projeto? () Sim () Não

Em caso de renovação, indicar o nome do projeto já registrado: _____

Autores (*enviar um arquivo sem identificação e uma cópia identificada e assinada*)

Coordenador: _____

Colaborador: _____

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Colaborador: _____

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

No resumo da ação, deverá estar claro como se dará o envolvimento com a comunidade externa.

PALAVRAS-CHAVE (no máximo 5 palavras-chave)

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto

6 – PLANO DE TRABALHO DOS ALUNOS BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

Cada bolsista deverá possuir um plano de trabalho diferente. As bolsas, neste caso, serão concedidas seguindo a ordem dos quadros, de acordo com disponibilidade de recurso. A necessidade de alunos voluntários deverá ser justificada com seu plano de trabalho.

Aluno Bolsista N° ____ Modalidade: () PIBEX JR () PIBEX										
ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1										
2										
3										
4										
5										

Aluno Voluntário N° ____ Modalidade: () PIBEX JR () PIBEX										
ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1										
2										
3										
4										
5										

7 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

8 - IMPACTO DO PROGRAMA/PROJETOS E RESULTADOS ESPERADOS

Descrever em linhas gerais os impactos Tecnológicos, Sociais e/ou Econômicos do projeto.

9 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

10 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto

11 – INFRAESTRUTURA E ORÇAMENTO

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

12 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO VI – EDITAL N° 27/2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 27/2019

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, SIAPE nº _____, inscrito(a) na seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas PIBEX e PIBEX JR. do IFMG - *Campus* Ouro Branco, submetendo o projeto _____ ao Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019, apresento recurso junto a esta Coordenação de Extensão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO VII – EDITAL N° 27/2019

CADASTRO DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

NOME DO PROJETO:
Dados do Aluno

nome:		
curso:		matrícula:
data de nascimento (dia / mês / ano)	NATURALIDADE - UF	nacionalidade
endereço (Av, rua, estrada)		
número	complemento (ex.: Apto)	bairro
cidade	estado	CEP
telefone residencial	celular	E-mail
Documentos		
carteira de identidade	órgão expedidor	data de expedição
cpf		
DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)		
nome		
TELEFONE RESPONSÁVEL	DO	ASSINATURA _____
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital 27/2019 e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do projeto, nas condições definidas neste Edital.</p> <p>Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável</p>		

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Coordenador: _____

ANEXO VIII – EDITAL N° 27/2019

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO - BOLSISTA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, xxxxxx, coordenador(a) e xxxxxxxxx, aluno(a) BOLSISTA, do Projeto de Extensão xxxxxx, em conformidade com as disposições contidas no Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JR., comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade, estando cientes da concessão de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão;
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 8(oito) meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão.

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Coordenador: _____

ANEXO X – EDITAL N° 27/2019

DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO

Eu, xxxxxx, aluno(a) do curso xxxxxx, integrante do Projeto de Extensão xxxxxx, sob orientação do servidor(a) xxxxxx, em conformidade com as disposições contidas no Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JR., declaro que não concluirei o curso no qual estou matriculado, durante o período de vigência da bolsa do referido programa – abril de 2020 a novembro de 2020.

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

ANEXO XI – EDITAL Nº 27/2019

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que o Projeto de Extensão XXXXXX, modalidade PIBEX JR. ou PIBEX, submetido ao Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019, junto à Coordenação de Extensão, é viável e informo que estou ciente de que o compromisso da Instituição refere-se somente ao pagamento de bolsas ao(s) meu(s) orientando(s).

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO XII – EDITAL Nº 27/2019

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO

Título do projeto:
aluno:
COORDENADOR:
mês da declaração <input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
Tipo de bolsa <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX-Jr <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
FINANCIADOR <input type="checkbox"/> IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO NO MÊS

Declaração

Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação da Extensão do *Campus* Ouro Branco, que o(a) aluno(a) CUMPRIU / NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de extensão a qual ele faz parte.

No caso do bolsista:

Emito parecer que o bolsista FAZ JUS / NÃO FAZ JUS ao recebimento da bolsa deste mês.

JUSTIFICATIVA (em caso negativo):

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Coordenador: _____

ANEXO XIII – EDITAL N° 27/2019

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PROGRAMA/PROJETO

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório final de cada projeto vinculado.

O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS OURO BRANCO**

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO XXXXX

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019.

NOME DO ALUNO
NOME DO COORDENADOR
NOME DO COLABORADOR

OURO BRANCO - MG
ANO

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO XXXXXXXX

Área Temática da Extensão:

Linha de Extensão:

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicar a área temática, a linha de extensão e o ODS conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResoluoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf

TIPO DE BOLSA PIBEX PIBEX-JR**RESUMO DO TRABALHO**

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

No resumo deverá estar claro como se dará o envolvimento com a comunidade externa.

Nome do Bolsista (Bolsista)

Nome do(s) Voluntário(s) (Voluntário)

Nome do Coordenador (Coordenador)

Nome do Colaborador (Colaborador)

1 - INTRODUÇÃO

Descrever resumidamente o problema estudado, a justificativa e o público-alvo.

2 - OBJETIVOS

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

3 - METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia empregada no estudo.

4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES/DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos.

5 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

6 - REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio ao seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.

ANEXOS

ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO ALUNO - avaliação crítica feita pelo aluno, sobre o seu trabalho de Extensão, assinado e datado. Deverá ser feito para os alunos bolsistas e voluntários (encaminhamento obrigatório).

ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR – parecer do coordenador sobre o relatório de extensão assim como das outras atividades do bolsista/voluntário, assinado e datado (encaminhamento obrigatório).

ANEXO III - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

ANEXO IV - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

ANEXO V – Fotos do desenvolvimento do projeto.

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa “**nome do projeto de EXTENSÃO**”, orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco.

Responda:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribuiu para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribuiu para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infraestrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.			

Assinatura do Aluno

**ANEXO II - RELATÓRIO FINAL
PARECER DO COORDENADOR**

Eu, **(nome do professor)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, que meu(minha) orientando(a) **(nome do aluno)**, aluno(a) do curso de **(nome do curso, Unidade de Ensino)**, [] realizou / [] não realizou o Projeto de Extensão "**nome do projeto**" de forma satisfatória, [] cumprindo / [] não cumprindo todas as exigências do Edital 27/2019, de 07 de novembro de 2019.

Justificativa (em caso negativo):

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

Ouro Branco, 07 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 08/11/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0442485** e o código CRC **98AA804D**.

23712.001462/2019-31

0442485v1